LEI MUNICIPAL Nº 515/2014
Data: 16 de abril 2014

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ E SAMAMBAIAL, COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder expansão de rede elétrica no Balneário São José II, loteamento São José e Samambaial, com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para atender interesse social e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo a Ação Civil Pública nº 126.04.013528-9.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
002 - Departamento de Serviços Públicos.

15.452.0009.2081 Rede Pública de Iluminação.
11700 Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina os materiais e equipamentos aplicados na referida expansão da rede de distribuição elétrica no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL